



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

PEDRINHAS

DECRETO Nº 1500/2018
De 21 de novembro de 2018

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO "PREGOEIRO OFICIAL", "EQUIPE DE APOIO" E "EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO", PARA A REALIZAÇÃO DE "PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO FORNASIER, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que as aquisições de bens e prestações de serviços celebrados pela administração pública municipal de Pedrinhas Paulista serão realizados, preferencialmente, na modalidade de licitação denominada "Pregão", que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a contratação mais econômica, segura e eficiente;

CONSIDERANDO que a licitação na modalidade "Pregão" é juridicamente condicionada aos princípios da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalmente, competitividade e economicidade, eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO FINALMENTE que é mister das ações do Governo Municipal fazer cumprir as regras que ditam os novos procedimentos licitatórios, especialmente a Lei Federal n. 10.520, de 17 de Julho de 2002, em consonância com o disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e de suas posteriores alterações, e, Decreto Municipal nº 863/2009, de 06 de fevereiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, resolve designar a partir desta data, para servirem de PREGOEIRO OFICIAL e EQUIPE DE APOIO, bem como ainda a EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, conforme quadro abaixo, para compor a equipe que irá proceder à estrita obediência do Decreto Municipal nº 863/2009, de 06 de fevereiro de 2009, que aprovou o regulamento que define normas e procedimentos relativos ao "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", por meio da utilização de recursos de tecnologia de informática e presencial, destinados à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, no âmbito da administração pública, que ficará assim composta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PM
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

PEDRINHAS

PREGOEIRO OFICIAL:

ARETUZA DE SOUZA CRUZ BIANCO – RG nº 26.298.207-9 SSP/SP
CLAUDIO JOSÉ VICENTE – RG nº 11.139.359-0 SSP/SP
AMARÍLIO DOMINGUES FERREIRA – RG nº 5056550 SSP/SP

EQUIPE DE APOIO:

GERALDA APARECIDA DE LIMA FORNASIER – RG nº 34.722.848-3 SSP/SP
LUIZ SIDNEY BERTOLANI – RG nº 92781111 SSP/SP
CARLOS PEREIRA MENDONÇA – RG nº 10126822 SSP/SP
ROSEMEIRE APARECIDA CARDOSO – RG nº 22.831.402-1 SSP/SP


EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO:

DIEGO DE LIMA FRANCO - RG nº 33.793.270-0 SSP/SP (Agricultura e Abastecimento)
ROGERIO TUCCILLI DOMINGUES – RG nº 32.749.962-X SSP/SP (Saúde-Odontologia)
BENEDITA FLAUZINO PEREIRA – RG nº 21167732 SSP/SP (Saúde)
REMO DI NALLO – RG nº 7.684.861-9 SSP/SP (Obras e Serviços)
SUZANA VERGINIA AGULHÃO BEHLAU – RG-29.458.269-1 SSP/SP (Alimentação Escolar)
ZILDA NASCIMENTO CIMONETTI- RG nº 27.611.369-X SSP/SP (Saúde-Enfermagem)
MARIA OLIVIA PIGNATARO – RG nº 22.422.184-X SSP/SP (Diretora de Escola)


Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 1363/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 21 de novembro de 2018.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento